

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2022/923 DA COMISSÃO**de 11 de março de 2022****que retifica a versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2021/1189 que completa o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à produção e comercialização de material de reprodução vegetal de material biológico heterogéneo de géneros ou espécies específicos****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 13.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) A versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2021/1189 da Comissão ⁽²⁾ contém um erro no artigo 6.º, n.º 3, alínea b), no que diz respeito às disposições aplicáveis à produção e comercialização de material de reprodução vegetal de material biológico heterogéneo de espécies de cereais.
- (2) A versão em língua sueca do Regulamento Delegado (UE) 2021/1189 deve, por conseguinte, ser retificada em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º**(Não diz respeito à versão portuguesa)**Artigo 2.º*O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 11 de março de 2022.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

⁽¹⁾ JO L 150 de 14.6.2018, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2021/1189 da Comissão, de 7 de maio de 2021, que completa o Regulamento (UE) 2018/848 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito à produção e comercialização de material de reprodução vegetal de material biológico heterogéneo de géneros ou espécies específicos (JO L 258 de 20.7.2021, p. 18).